

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Mogi Mirim e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 30, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 5.030 de 12/11/2010, pela qual o Município de Mogi Mirim ratificou o Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, autarquia municipal responsável pelos serviços de abastecimento público e esgotamento sanitário do Município de Mogi Mirim, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que através do Parecer Consolidado nº 26/2018-CRO, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela Agência;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Mogi Mirim, instituído pela Lei Municipal nº 5.225/2011, com membros nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria 193/2017, reunido na manhã de 12 de junho de 2018, analisou e aprovou o conteúdo do Parecer Consolidado nº 26/2018-CRO, inclusive os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados e praticados pelo SAAE – Mogi Mirim; e

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Mogi Mirim, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde de 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, bem como os valores da Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto – TCTE, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado a partir do mês de julho de 2018, em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º. Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, em 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir de julho de 2018, conforme Tabela 2, do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º. Para fins de divulgação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, afixará tabela com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º. Os novos valores, estabelecidos nesta Resolução, somente serão praticados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Mogi Mirim, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Mogi Mirim, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste Artigo.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	16,75	16,75	1,67	35,17
De 11 a 15	m ³	1,84	1,84	0,18	3,86
De 16 a 20	m ³	7,52	7,52	0,75	15,79
De 21 a 30	m ³	7,58	7,58	0,76	15,92
De 31 a 40	m ³	7,91	7,91	0,79	16,61
De 41 a 50	m ³	8,31	8,31	0,83	17,45
De 51 a 75	m ³	8,82	8,82	0,88	18,52
De 76 a 100	m ³	9,65	9,65	0,96	20,26
Acima de 100	m ³	10,55	10,55	1,06	22,16

CATEGORIA COMÉRCIO / PÚBLICA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	43,99	43,99	4,40	92,38
De 11 a 15	m ³	4,84	4,84	0,48	10,16
De 16 a 20	m ³	8,82	8,82	0,88	18,52
De 21 a 30	m ³	9,65	9,65	0,96	20,26
De 31 a 40	m ³	10,55	10,55	1,06	22,16
De 41 a 50	m ³	11,46	11,46	1,15	24,07
De 51 a 75	m ³	12,33	12,33	1,23	25,89
De 76 a 100	m ³	13,21	13,21	1,32	27,74
De 101 a 250	m ³	14,12	14,12	1,41	29,65
De 251 a 500	m ³	15,25	15,25	1,52	32,02
De 501 a 750	m ³	16,47	16,47	1,65	34,59
De 751 a 1.000	m ³	17,79	17,79	1,78	37,36
De 1.001 a 2.500	m ³	19,21	19,21	1,92	40,34
De 2.501 a 5.000	m ³	20,75	20,75	2,07	43,57
De 5.001 a 7.500	m ³	22,40	22,40	2,24	47,04
De 7.501 a 10.000	m ³	24,20	24,20	2,42	50,82
De 10.001 a 15.000	m ³	26,13	26,13	2,61	54,87
Acima de 15.000	m ³	28,23	28,23	2,82	59,28

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - CONTINUAÇÃO

CATEGORIA INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	74,01	74,01	7,40	155,42
De 11 a 15	m ³	8,14	8,14	0,81	17,09
De 16 a 20	m ³	9,36	9,36	0,94	19,66
De 21 a 30	m ³	10,77	10,77	1,08	22,62
De 31 a 40	m ³	13,07	13,07	1,31	27,45
De 41 a 50	m ³	14,22	14,22	1,42	29,86
De 51 a 75	m ³	15,35	15,35	1,54	32,24
De 76 a 100	m ³	16,46	16,46	1,65	34,57
De 101 a 250	m ³	18,57	18,57	1,86	39,00
De 251 a 500	m ³	21,50	21,50	2,15	45,15
De 501 a 750	m ³	23,21	23,21	2,32	48,74
De 751 a 1.000	m ³	25,07	25,07	2,51	52,65
De 1.001 a 2.500	m ³	27,08	27,08	2,71	56,87
De 2.501 a 5.000	m ³	29,25	29,25	2,92	61,42
De 5.001 a 7.500	m ³	31,59	31,59	3,16	66,34
De 7.501 a 10.000	m ³	34,12	34,12	3,41	71,65
De 10.001 a 15.000	m ³	36,84	36,84	3,68	77,36
Acima de 15.000	m ³	39,79	39,79	3,98	83,56

CATEGORIA INDÚSTRIA SEMI-TRATADA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	74,01	74,01	7,40	155,42
De 11 a 15	m ³	8,14	8,14	0,81	17,09
De 16 a 20	m ³	8,10	8,10	0,81	17,01
De 21 a 30	m ³	8,51	8,51	0,85	17,87
De 31 a 40	m ³	12,97	12,97	1,30	27,24
De 41 a 50	m ³	14,07	14,07	1,41	29,55
De 51 a 75	m ³	15,14	15,14	1,51	31,79
De 76 a 100	m ³	16,31	16,31	1,63	34,25
De 101 a 250	m ³	18,32	18,32	1,83	38,47
De 251 a 500	m ³	21,28	21,28	2,13	44,69
Acima de 500	m ³	24,45	24,45	2,44	51,34

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – CONTINUAÇÃO

CATEGORIA MISTA RESIDÊNCIA/COMÉRCIO					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,45	18,45	1,84	38,74
De 11 a 15	m ³	2,02	2,02	0,20	4,24
De 16 a 20	m ³	8,82	8,82	0,88	18,52
De 21 a 30	m ³	9,65	9,65	0,96	20,26
De 31 a 40	m ³	10,55	10,55	1,06	22,16
De 41 a 50	m ³	11,46	11,46	1,15	24,07
De 51 a 75	m ³	12,33	12,33	1,23	25,89
De 76 a 100	m ³	13,21	13,21	1,32	27,74
Acima de 100	m ³	14,12	14,12	1,41	29,65

CATEGORIA MISTA COMÉRCIO/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	48,40	48,40	4,84	101,64
De 11 a 15	m ³	5,32	5,32	0,53	11,17
De 16 a 20	m ³	8,24	8,24	0,82	17,30
De 21 a 30	m ³	8,74	8,74	0,87	18,35
De 31 a 40	m ³	13,07	13,07	1,31	27,45
De 41 a 50	m ³	14,22	14,22	1,42	29,86
De 51 a 75	m ³	15,35	15,35	1,54	32,24
De 76 a 100	m ³	16,46	16,46	1,65	34,57
Acima de 100	m ³	18,57	18,57	1,86	39,00

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO – CONTINUAÇÃO

CATEGORIA MISTA RESIDENCIA/INDÚSTRIA					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	18,45	18,45	1,84	38,74
De 11 a 15	m ³	2,02	2,02	0,20	4,24
De 16 a 20	m ³	8,24	8,24	0,82	17,30
De 21 a 30	m ³	8,74	8,74	0,87	18,35
De 31 a 40	m ³	13,07	13,07	1,31	27,45
De 41 a 50	m ³	14,22	14,22	1,42	29,86
De 51 a 75	m ³	15,35	15,35	1,54	32,24
De 76 a 100	m ³	16,46	16,46	1,65	34,57
Acima de 100	m ³	18,57	18,57	1,86	39,00

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifa de Água (R\$)	Tarifa de Esgoto (R\$)	TCTE (R\$)	Tarifa Total (R\$)
De 0 a 10 (Mínimo)	Mês	5,06	5,06	0,51	10,63
De 11 a 15	m ³	0,84	0,84	0,08	1,76
De 16 a 20	m ³	5,62	5,62	0,56	11,80
De 21 a 30	m ³	7,58	7,58	0,76	15,92
De 31 a 40	m ³	7,91	7,91	0,79	16,61
De 41 a 50	m ³	8,31	8,31	0,83	17,45
De 51 a 75	m ³	8,82	8,82	0,88	18,52
De 76 a 100	m ³	9,65	9,65	0,96	20,26
Acima de 100	m ³	10,55	10,55	1,06	22,16

Nota 1: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

2: A TCTE - Tarifa Complementar de Tratamento de Esgoto é de 10% (dez por cento) sobre a Tarifa de Esgoto.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS

Tarifas - Água	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de água	
Residencial	109,96
Comercial	215,86
Industrial	324,25
Tarifa de desligamento	
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	56,32
Desligamento no ramal a pedido do usuário	199,43
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	106,76
Tarifa de religação	
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	56,32
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	199,43
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	56,32
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	199,43
Decorrente de corte no cavalete por ped. do usuário com colocação de hidrômetro	106,76
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	37,53
Tarifa de fornecimento de água m³	11,85
Valor por km do transporte (ida/volta)	8,17
Tarifa de mudança de cavalete	
Residencial	109,96
Comercial	215,86
Industrial	324,25
Tarifa de ligação corretiva ramal de água ou esgoto	
Residencial	109,96
Comercial	215,86
Industrial	324,25
Tarifa para lig. provisória e cons. mín. de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.181,33
Tarifa de regularização de cavalete	
Substituição de cavalete	54,99
Rebaixamento de cavalete	54,99
Giro de cavalete	54,99
Levantamento de cavalete	54,99
Instalação de ventosa	54,99

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS - CONTINUAÇÃO

Tarifas - Esgoto	Valores (R\$)
Tarifa de ligação de esgoto	
Residencial	109,96
Comercial	215,86
Industrial	324,25
Tarifa de localização de esgoto	109,96
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	201,51
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	54,99
Tarifas - Diversas	Valores (R\$)
Tarifa de apreciação de projeto	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70m ² por m ²	2,16
Substituição de projeto m ²	1,62
Desmembramento por lote	21,67
Englobamento por lote	20,55
Loteamento por lote pré - aprovação GRAPOHAB	18,77
Loteamento por lote pós-aprovação GRAPOHAB	18,77
Tarifa para fornecimento de habite-se	
Até 70 m ²	Isento
Acima de 70 m ² por m ²	0,57
Tarifa de fornecimento de diretrizes	
Por lote	19,09
Por unidade habitacional	19,09
Para estabelecimento comercial/industrial por m ²	0,09
Tarifa de visita técnica	95,46
Tarifa de visita	9,53
Tarifa de reparo de calçada	
Calçada de concreto m ²	19,09
Calçada de pedra portuguesa m ²	47,71
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m ²	9,53
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m ²	19,09
Tarifa para reposição de asfalto m²	147,31
Tarifa de encaminhamento de conta para endereço diverso do da ligação	14,54
Tarifa de fornecimento de atestados e certidões	
Atestados de capacidade técnica e certidões	9,53
Tarifa de fornecimento de fotocópia de documentos relacionados ao SAAE	0,29

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 244, DE 12 DE JUNHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS - CONTINUAÇÃO

Multas	Valores (R\$)
Multa por violação de lacre	
Residencial	392,50
Comercial	981,02
Industrial	1.471,49
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	703,89
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.194,13
Multa por ligação irregular / Adulteração de hidrômetro	
Residencial	951,29
Comercial	2.590,56
Industrial	3.885,83